



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Indicação Nº 4/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÉRIS MARIA RICARDO, Vereadora do União Brasil; que abaixo subscreve, vem, embasada no art. 47, parágrafo único, II, da Lei Orgânica, c/c art. 171, I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições e na forma regimental, solicitar de *Vossa Excelência* o envio da solicitação que faço, entendendo ser matéria para **INDICAÇÃO** ao prefeito Municipal que adote as seguintes providências abaixo elencadas:

- Trata – se da necessidade de se substituir um transformador de energia elétrica num trecho do bairro rural dos Marques, deste município, diante do que expõe e também sugere:

Atualmente, verificando junto a muitos moradores da localidade, percebe-se nitidamente o aumento de várias residências no referido trecho o que provavelmente sobrecarregou um Transformador da CEMIG ou do Município e moradores vêm sofrendo com a má qualidade e inadequação de tensão elétrica, principalmente em horários de banho onde o referido aparelho não comporta tantas unidades, causando assim quedas, energia fraca e consequentemente muitos incômodos àquela população, além de supostas danificações em aparelhos eletrodomésticos.

Dessa forma e, também tendo conhecimento de uma possível vinda de representante da CEMIG nesta Casa, solicita conjuntamente então que informe o Prefeito desta minha Indicação para que ele contate da forma devida a CEMIG por ofício mas também que V.Exa. ao adotar as providências supostas e propostas para uma reunião com o Servidor responsável da CEMIG aqui nesta Casa, o que acha de grande valia, também que o entregue à ele por ofício esta Indicação Regimental no intuito de pleitear melhorias na rede da localidade Marques com a possível substituição do equipamento em questão, obviamente após análise técnica de competência da Concessionária CEMIG.

Para posicionar melhor do local do transformador, encaminha em anexo cópia de Faturas de Energias de unidades daquele trecho, ficando assim mais prático a identificação e localização por parte da CEMIG.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Diante o que acima expõe e requer, aguarda as providências legais e regimentais por parte dessa Presidência e aproveita da ocasião para apresentar seus protestos de estima e consideração, com os cordiais cumprimentos de estilo.

Sala das Sessões, em 31/01/2025.

Ceris Maria Ricardo
Vereadora União Brasil

**A SUA EXCELENCIA O SENHOR
LUAN JOSÉ BATISTA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**

Parcela 01/01 - 1ª Via	
Valor Parcela	54,17
Conexão Manutinha	0,00
Juros de Mora	0,00
Multa	0,00
Desconto	0,00
Total a pagar	54,17

1600 Marques, - Bairro Ruri.**CEMIG**

DOCUMENTO AUTOREDADE DA NOVA PÓLICE DO EXERCÍCIO DE 1994/1995
CONDOMÍNIO PREDIAL S.A. CNPJ: 08.947.188/0001-00 - FONE: 33.33.33.33
AV. EUROPA, 100 - 1º ANDAR - J.A. S. SANTOS SANTO A. SANTOS
CEP: 01000-000 - SÃO PAULO - SP

BETHLEHEM, VA

JOAO MARCOS DO SANTOS
CASA DO JOAO MARCOS 9999 CS
AREA RURAL
37465-000 VIRGINIA, MG
CPF 144 000 000 00
RG 208 000 000 00

Nº DO CLIENTE
7204999732

Nº DA INSTALAÇÃO
3014920333

Referente a
SET/2023

Vencimento
13/10/2023

Valor a pagar (R\$)

777,09



NOTA FISCAL Nº 075503230 - SÉRIE 000
Data de emissão: 25/09/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.rr.gov.br/consultapdf>
Chave de acesso:
31230000041180005116660000705032301071560794
Protocolo de autenticação: 1312306085466781
25/09/2023 às 00:47:49

Clase
Residencial
Monofase

Subclassa
Residence

Modalidade Tarifária
Convencional R1

Diário de Leitura

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Bases Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Taxa Unif.
Energia Elétrica	kWh	812	0,05603119	276,27					0,74906000
Multa 2% sobre conta de 08/2023				0,57					
Juros 1%am sobre conta 07/23 pg 01/09/23				0,17					
Juros 1%am sobre conta 08/23 pg 19/09/23				0,05					
Correção IPCA/IGPM si conta 07/23 pg 01/09/23				0,02					
Correção IPCA/IGPM sr conta 08/23 pg 19/09/23				0,01					
TOTAL				277,09					

336

31-3506-1160

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Exerctus kWh	AMM214083334	105	917	812

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros baseados no vencimento das mesmas). Letura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local. Faça sua adesão para reconhecimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemg.com.br AG023 Band. Venda - SET123 Band. Venda

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dieta
DEZ/04	812	26,00	28
AGO/05	8	0,24	33
AGO/05	7	0,24	29
AGO/05	18	0,58	32
AGO/05	5	0,19	31
AGO/05	5	0,19	32
AGO/05	5	0,19	29
AGO/05	5	0,19	30
AGO/05	5	0,19	31
AGO/05	5	0,19	32
AGO/05	5	0,19	33
AGO/05	5	0,19	34
AGO/05	5	0,19	35
AGO/05	5	0,19	36
AGO/05	5	0,19	37
AGO/05	5	0,19	38
AGO/05	5	0,19	39
AGO/05	5	0,19	40
AGO/05	5	0,19	41
AGO/05	5	0,19	42
AGO/05	5	0,19	43
AGO/05	5	0,19	44
AGO/05	5	0,19	45
AGO/05	5	0,19	46
AGO/05	5	0,19	47
AGO/05	5	0,19	48
AGO/05	5	0,19	49
AGO/05	5	0,19	50
AGO/05	5	0,19	51
AGO/05	5	0,19	52
AGO/05	5	0,19	53
AGO/05	5	0,19	54
AGO/05	5	0,19	55
AGO/05	5	0,19	56
AGO/05	5	0,19	57
AGO/05	5	0,19	58
AGO/05	5	0,19	59
AGO/05	5	0,19	60
AGO/05	5	0,19	61
AGO/05	5	0,19	62
AGO/05	5	0,19	63
AGO/05	5	0,19	64
AGO/05	5	0,19	65
AGO/05	5	0,19	66
AGO/05	5	0,19	67
AGO/05	5	0,19	68
AGO/05	5	0,19	69
AGO/05	5	0,19	70
AGO/05	5	0,19	71
AGO/05	5	0,19	72
AGO/05	5	0,19	73
AGO/05	5	0,19	74
AGO/05	5	0,19	75
AGO/05	5	0,19	76
AGO/05	5	0,19	77
AGO/05	5	0,19	78
AGO/05	5	0,19	79
AGO/05	5	0,19	80
AGO/05	5	0,19	81
AGO/05	5	0,19	82
AGO/05	5	0,19	83
AGO/05	5	0,19	84
AGO/05	5	0,19	85
AGO/05	5	0,19	86
AGO/05	5	0,19	87
AGO/05	5	0,19	88
AGO/05	5	0,19	89
AGO/05	5	0,19	90
AGO/05	5	0,19	91
AGO/05	5	0,19	92
AGO/05	5	0,19	93
AGO/05	5	0,19	94
AGO/05	5	0,19	95
AGO/05	5	0,19	96
AGO/05	5	0,19	97
AGO/05	5	0,19	98
AGO/05	5	0,19	99
AGO/05	5	0,19	100

SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
-----------------------	--------------	-------------

Est.	Qtd	Mercadoria	v. Total
		Leite / amendoim	
		Leite / amora	
		Leite / brigadeiro	
		Leite / leite	
		Leite / cereja	
		Leite / chocolate	

Mês/Ano	Zona kWh	Média kWh/Usu	Clas
Jan/04	150	5,16	80
Fev/04	136	4,68	50
Mar/04	153	4,78	51
Abr/04	151	4,87	51
Mai/04	248	6,76	34
Jun/04	132	4,21	25
Jul/04	128	3,78	25
Ago/04	210	7,34	32
Set/04	122	4,00	35
Out/04	158	3,93	37
Nov/04	185	5,68	38
Dez/04	122	4,26	36
Jan/05	124	3,87	37